

PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Praça Baixa Verde, n.º 169, Centro, João Câmara/RN

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO DE REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES E CONSELHOS COMUNITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA COM VISTAS A PARTICIPAR DE PROCESSO ELETIVO VISANDO COMPOR O NÚCLEO GESTOR DO PROCESSO PARTICIPATIVO DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

O Município de João Câmara, por intermédio da Comissão de Execução do Processo Participativo de Revisão e Atualização do Plano Diretor Municipal, cujos membros foram nomeados por meio da Portaria n.º 023/2024-GP, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte datado de 09/02/2024, convida os representantes das diversas Associações e dos Conselhos Comunitários do Município para se inscreverem no processo eletivo com vistas a compor o Núcleo Gestor, a ser formado para acompanhar os trabalhos de revisão e atualização do Plano Diretor de João Câmara, nos termos deste Chamamento Público.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O trabalho a ser desenvolvido no Processo Participativo de Revisão e Atualização do Plano Diretor do Município de João Câmara tem como objetivo a elaboração de Minuta de Revisão e Atualização da Lei Municipal n.º 241, de 10 de outubro de 2006 Plano Diretor de João Câmara, a qual será encaminhada ao Poder Legislativo Municipal para, de modo amplo e participativo, definir o novo instrumento básico da Política de Desenvolvimento Urbano do Município de João Câmara, fundada nas diretrizes de potencialização da terra urbanizada, regularizada e sustentável; de coibição de especulação imobiliária; de promoção de moradia digna estabelecida em um meio ambiente saudável; de aprimoramento da qualidade de vida dos habitantes locais e visitantes sazonais; de disponibilização de serviços e equipamentos públicos de qualidade; aplicação efetiva dos instrumentos estabelecidos no Estatuto da Cidade e legislação correlata; de direcionamento do desenvolvimento municipal, assegurando a conservação das suas características naturais, histórico-culturais e turísticas; e de implantação da acessibilidade universal.
- 1.2. Busca-se, ainda, assegurar e estimular a participação dos diversos segmentos da sociedade na tomada de decisões durante o Processo Participativo de Revisão e Atualização do Plano Diretor, promovendo articulações que incentivem tal atuação da coletividade.
- 1.3. O Núcleo Gestor corresponde ao grupo de pessoas, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, que tem como função acompanhar os trabalhos e discussões voltados para o processo de atualização e revisão do Plano Diretor, possuindo as seguintes competências: I Receber com antecedência, ler e discutir o material a ser apresentado nas Audiências Públicas; II Interagir com os diversos órgãos públicos, privados, comunidades e instituições, a fim de promover as campanhas de mobilização, sensibilização e divulgação do processo de Revisão e Atualização do Plano Diretor; III Encaminhar as propostas e documentos para debate e aprovação nas Audiências Públicas; IV Participar das Oficinas Temáticas, que vierem a anteceder as Audiências Públicas; e V Votar o material apresentado nas Audiência Pública.



- 1.4. A função do Núcleo Gestor corresponde a um procedimento de caráter continuado, que se dará durante todo o processo de elaboração da Minuta do Projeto de Lei de revisão e atualização do Plano Diretor do Município de João Câmara.
- 1.5. O mandato do Núcleo Gestor durará até o momento da consolidação da proposta do Plano Diretor atualizado e revisado do Município de João Câmara, a ser entregue ao Legislativo Municipal. Após o encaminhamento da citada proposta à Câmara dos Vereadores, extinguem-se os cargos e o referido Núcleo.
- 1.6. Os membros do Núcleo Gestor deverão acompanhar, fiscalizar e referendar o processo de revisão e atualização do Plano Diretor de João Câmara, participando das reuniões, oficinas, audiências públicas e outros eventos.
- 1.7. Os membros do Núcleo Gestor terão o dever de responder às convocações para as reuniões, oficinas, audiências públicas e outros eventos relacionados à elaboração da Minuta de revisão e atualização do Plano Diretor de João Câmara, bem como de reportar e disseminar as informações relevantes e de interesse público para suas bases e setores que representam, em atendimento ao interesse público e em atendimento às normas contidas no Regimento Interno do Processo Participativo de Revisão e Atualização do Plano Diretor do Município de João Câmara.

2. DA COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO GESTOR

- 2.1. O Núcleo Gestor será formado por 35 (trinta e cinco) delegados, com seus respectivos suplentes, sendo distribuídos da seguinte forma, de acordo com o disposto no art. 11 do Regimento Interno do Processo Participativo de Revisão e Atualização do Plano Diretor do Município de João Câmara:
- I Representação do Poder Executivo Municipal, com a seguinte composição:
 - a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo;
 - b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Recursos Hídricos;
 - c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Tributação;
 - d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
 - e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
 - f) 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;
 - g) 01 (um) representante da Controladoria do Município;
 - h) 01 (um) representante do Gabinete Civil;
 - i) 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social;
 - j) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo;
 - k) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
 - 1) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;
 - m) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
 - n) 01 (um) representante da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico;
 - o) 01 (um) representante da Defesa Civil Municipal;
 - p) 01 (um) representante do Departamento Municipal de Trânsito.
- II Representação do Poder Legislativo Municipal, composta por 02 (dois) representantes da Câmara Municipal de João Câmara;



- III Representação do Poder Executivo Estadual, composta por 01 (um) representante do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte (IDEMA), ou outra entidade representativa do Estado, caso este decline da sua participação;
- IV Representação do Poder Executivo Federal, composta por 01 (um) representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (IBAMA) ou da Superintendência do Patrimônio da União (SPU);
- V Representação das entidades de classe, que será feita por 03 (três) representantes, com a seguinte composição:
 - a) 01 (um) representante do CREA/RN;
 - b) 01 (um) representante do CAU/RN;
 - c) 01 (um) representante da OAB/RN.
- VI Representação das entidades não Governamentais, com a seguinte composição:
 - a) 01 (um) representante do Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN);
 - b) 03 (três) representantes das entidades sindicais dos trabalhadores, sendo: 01 (um) do Sindcomércio, 01 (um) dos trabalhadores rurais e 01 (um) do SINTE (Sindicato dos Trabalhadores da Educação);
 - c) 01 (um) representante de entidade do segmento empresarial, especificamente da Câmara de Dirigentes Lojistas de João Câmara - CDL;
 - d) 01 (um) representante do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Ceará-Mirim;
 - e) 04 (quatro) representantes das Associações e Conselhos Comunitários de João Câmara, a serem eleitos na forma deste Edital de Chamamento Público e do Regimento Interno do Processo Participativo de Revisão e Atualização do Plano Diretor do Município de João Câmara;
 - f) 01 (um) representante da Associação Camarense Amigos dos Animais AMA/JC.
- VII Representação da entidade de Segurança Pública, sendo composta por 01 (um) Representante da Secretaria de Segurança Pública Estadual ou da Polícia Rodoviária Federal.
- 2.2. A composição do Núcleo Gestor, indicada no item anterior desta Cláusula, será referendada por ocasião da Primeira Audiência Pública.
- 2.2. Os delegados representantes do Poder Executivo Municipal e respectivos suplentes, indicados no inciso I do item 2.1 desta Cláusula, serão nomeados por Portaria do Prefeito Municipal, e os demais delegados e respectivos suplentes, que não se enquadrarem na alínea "e" do inciso VI do item 2.1 desta Cláusula, serão indicados por seus respectivos segmentos, nos termos dispostos no Regimento Interno do Processo Participativo de Revisão e Atualização do Plano Diretor do Município de João Câmara.
- 2.3. Os representantes das Associações e Conselhos Comunitários de João Câmara, que atenderem aos requisitos dispostos neste Edital de Chamamento Público, enquadrados na alínea "e" do inciso VI do item 2.1 desta Cláusula, poderão concorrer a 4 (quatro) vagas, com igual número de suplentes, para compor o Núcleo Gestor.

3. DOS OBJETIVOS E DAS VAGAS

3.1. O presente Edital possui como objetivo habilitar e eleger representantes das Associações e Conselhos Comunitários do Município de João Câmara, interessados em participar do processo eleitoral para composição do Núcleo Gestor do Processo Participativo de Revisão e Atualização



- do Plano Diretor do Município de João Câmara, como forma de garantir a concretização do princípio da gestão democrática da cidade.
- 3.2. Serão eleitos 4 (quatro) representantes, com igual número de suplentes, das Associações e Conselhos Comunitários do Município de João Câmara, nos termos da alínea "e" do inciso VI e dos §§ 5.º e 6.º, todos do art. 11 do Regimento Interno do Processo Participativo de Revisão e Atualização do Plano Diretor do Município de João Câmara.
- 3.3. Os 4 (quatro) representantes e respectivos suplentes das Associações e Conselhos Comunitários do Município de João Câmara serão eleitos exclusivamente durante a realização das Reuniões Comunitárias, por maioria simples de votos, sendo eleitos em cada uma das citadas 4 (quatro) Reuniões Comunitárias apenas 1 (um) representante e seu respectivo suplente.

4. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA O NÚCLEO GESTOR

- 4.1. Para participação neste chamamento, os interessados deverão obedecer aos seguintes critérios abaixo estabelecidos.
- 4.1.1. Os candidatos a representantes, no Núcleo Gestor, das Associações e Conselhos Comunitários do Município, bem como seus respectivos suplentes, deverão realizar credenciamento prévio para participar da eleição, o qual será realizado nos dias 18 e 19 de março de 2024, durante a realização das Oficinas Temáticas, amplamente divulgadas pelo Município de João Câmara, nos seguintes locais e horários:
- I Associação Camarense de Apoio aos Portadores de Deficiências -Acapord, com endereço na Rua Alexandre câmara N. 182, Centro, abrangendo as comunidades de Barroso, Gafuringa, SEAC, Planalto, COHAB, Vila Verde, no dia 18 de março de 2024, no horário das 9:00 h;
- II Auditório da Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde de João Câmara, com endereço na Rua João Monteiro de França, s/n, Centro, abrangendo as comunidades de Bela Vista, Boa Vista, São José, Alto do Bela Vista, Assunção e Novo Horizonte, no dia 18 de março de 2024, no horário das 14:00 h;
- III Câmara Municipal de João Câmara, com endereço na Rua José Severiano da Câmara, nº 27, Centro, abrangendo as comunidades do Centro, São Francisco, IPE, Vila Nova, Quatro Bocas, Açudinho, no dia 19 de março de 2024, no horário das 8:00 h;
- IV Ginásio de poliesportivo de Queimadas, com endereço na RN-120, Distrito de Queimadas, abrangendo as comunidades de Queimadas, Morada Nova, Complexo do Amarelão e demais comunidades rurais, no dia 19 de março de 2024, no horário das 14:00 h.
- 4.1.2. Para fins do citado credenciamento, os candidatos a representantes, no Núcleo Gestor, das Associações e Conselhos Comunitários do Município, bem como seus respectivos suplentes, indicados pela Associação Comunitária ou Conselho Comunitário deverão: a) apresentar (uma) via da FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO 1), assinada pelo responsável legal da entidade; b) comprovar vínculo com a entidade respectiva; c) apresentar 1 (uma) cópia de documento de identificação com foto, CPF e comprovante de endereço, assim como de seu suplente; d) 1 (uma) cópia do comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ; e) apresentar 1 (uma) cópia do documento de identificação com foto e CPF do responsável legal da Associação ou Conselho Comunitários; e f) apresentar 1



- (uma) cópia do comprovante de endereço no Município de João Câmara da associação ou conselho, que tenha no máximo 90 (noventa) dias de emissão.
- 4.1.3. Os interessados deverão estar presentes em uma das Reuniões Comunitárias que acontecerão nas datas e nos locais abaixo indicados:
- I Associação Camarense de Apoio aos Portadores de Deficiências -Acapord, com endereço na Rua Alexandre câmara N. 182, Centro, abrangendo as comunidades de Barroso, Gafuringa, SEAC, Planalto, COHAB, Vila Verde, no dia 02 de abrilde 2024, no horário das 9:00 h;
- II Auditório da Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde de João Câmara, com endereço na Rua João Monteiro de França, s/n, Centro, abrangendo as comunidades de Bela Vista, Boa Vista, São José, Alto do Bela Vista, Assunção e Novo Horizonte, no dia 02 de abril de 2024, no horário das 14:00 h;
- III Câmara Municipal de João Câmara, com endereço na Rua José Severiano da Câmara, nº 27, Centro, abrangendo as comunidades do Centro, São Francisco, IPE, Vila Nova, Quatro Bocas, Açudinho, no dia 03 de abril de 2024, no horário das 8:00 h;
- IV Ginásio de poliesportivo de Queimadas, com endereço na RN-120, Distrito de Queimadas, abrangendo as comunidades de Queimadas, Morada Nova, Complexo do Amarelão e demais comunidades rurais, no dia 03 de abril de 2024, no horário das 14:00 h.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. O presente Edital de Chamamento Público possui como objetivo garantir a ampla participação popular nas ações a serem desenvolvidas no Processo Participativo de Revisão e Atualização do Plano Diretor do Município de João Câmara.
- 5.2. O processo de eleição dos 4 (quatro) representantes, com igual número de suplentes, das Associações e Conselhos Comunitários do Município de João Câmara, nos termos deste Edital, bem como da alínea "e" do inciso VI e dos §§ 6.º e 7.º do art. 11 do Regimento Interno do Processo Participativo de Revisão e Atualização do Plano Diretor do Município de João Câmara, será realizado exclusivamente durante a realização das Reuniões Comunitárias, nos locais e horários indicados no item "4.1.3" da Cláusula "4" deste Edital.
- 5.3. A Comissão de Execução do Processo Participativo de Revisão e Atualização do Plano Diretor Municipal reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.
- 5.4. A homologação da composição final do Núcleo Gestor, será realizada após os processos de eleição realizados nas Reuniões Comunitárias, por ocasião da Primeira Audiência Pública, consoante estabelecido no Regimento Interno do Processo Participativo de Revisão e Atualização do Plano Diretor do Município de João Câmara.
- 4.5 Para maiores informações esclarecimentos, os interessados podem entrar em contato pelo endereço eletrônico <u>administracao@joaocamara.rn.gov.br</u> ou diretamente na sede onde serão desenvolvidas as atividades do Plano Diretor, localizada na Secretaria Municipal de Administração, com endereço na Praça Baixa Verde, n.º 169, Centro, João Câmara/RN.



ANEXO 1 FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados da entidade:

Nome da Associação Comuni	tária ou Conselho Comunit	ário:		
CNPJ:	Endereço:			
Telefone:				
E-mail:				
Representante Legal:				
Dados do representante titu	lar candidato para repres	sentar a entidade no	Núcleo Gestor:	
Representante:				
Representante: Documento de Identidade: Enderese:		CPF:		
Endereço:				
Telefone:	E-mail:	E-mail:		
Assinatura do Representante	Candidato:			
Representante suplente: Documento de Identidade:		CDE		
Endereco:		CIT		
Endereço:				
	E-mail:	E-mail:		
Assinatura do Suplente:				
	João Câmara/RN,	de	de 2024.	
	, <u></u>			
	itura do Representante Lo		_	



ANEXO 2 CHECK LIST DE DOCUMENTOS ENTREGUES

Nome da Entidade:		
Endereço:		
E-mail:		
Telefone: ()		

ORDEM	DOCUMENTOS RECEBIDOS	SIM	NÃO
1	Ficha de Inscrição assinada pelo responsável legal da entidade		
2	Comprovante de vínculo com a entidade respectiva		
3	Documento de identificação com foto do representante titular candidato da entidade (cópia)		
4	CPF do representante titular candidato da entidade (cópia)		
5	Comprovante de endereço atualizado do representante titular candidato da entidade (cópia)		
6	Documento de identificação com foto do suplente do representante titular candidato da entidade (cópia)		
7	CPF do suplente do representante titular candidato da entidade (cópia)		
8	Comprovante de endereço atualizado do suplente do representante titular candidato da entidade (cópia)		
10	Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da entidade ou organização, se houver (cópia)		
11	Documento de identificação com foto do responsável legal pela entidade (cópia)		
12	CPF do responsável legal pela entidade (cópia)		
13	Comprovante de endereço atualizado da entidade (cópia)		

